Copia Nº 10360-(carimbo)-O Tabellião Cantanhede Junior-Rosario 88-Rio de Janeiro.-Lº 273 fº 66-Escriptura de venda que faz Joaq.m Fernandes de Oliveira Mendes á Fazenda Nacional na forma abaixo declarada.-Saibão quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesús Christo, de mil oito centos setenta e trez, aos sete dias do mez de Fevereiro, n'esta Corte e Cidade do Rio de Janeiro, e na Directoria Geral do Contencioso, onde eu Tabellião vim, compareceráõ como outorgante vendedor Joaq.m Fernandes de Oliveira Mendes, solteiro, maior, proprietario, morador n'esta Corte, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Ex.mo Conselheiro Joaõ Cardoso de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, reconhecidos pelos proprios pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e ellas e o outorgado de mim Tabellião do que dou fé. E logo, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor foi dito que sendo senhor e possuidor dos terrenos e predios comprehendidos entre a rua da União, rua da Jamboa e travessa do mesmo nome, tendo o predio da primeira das referidas

ruas o numero 3, os da segunda os n.os 159, 161, 163, 165 e 167, os da Travessa os n.os 2 A, 2 B e 4, os quaes occupad todos uma area de 4200,m300, o primeiro com uma frente de 17,m50 e de fundos 51,m00 e constando de ña casa terrea de paredes de tijollo e portaes de madeira com jardim na frente fechado por portões e grades; occupando os da rua da Jamboa um polygono irregular de 26,m00 de frente e 37,m50 de fundos e constando de casas terreas de porta e janella, porta e duas janellas, com portaes de madeira e de cantaria, todas ellas com um pequeno jardim na frente fechado por gradil de ferro e consideravelmente arruinados; occupando as terceiras um polygono irregular com 24,m00 de frente e 40,0 de fundos constando de armazem com portaes e arcos de cantaria e paredes de pedra na frente, nos fundos casas construidas de tijollo, portaes de madeira, jardins e diversas obras entre as quaes se acha um poço de aguas no entender de alguns profissionaes dotadas de virtudes medicinaes, e finalmente tendo o n.º 4 da mesma travessa hoje numerado pela rua da Uniad 9,m50 de frente e 60,m de fundos e constando de

uma estalagem ou cortiço com cer-
ca de quinze quartos construidos por
um tapamento ordinario de taboas
sendo as paredes exteriores de tijol-
lo com portaes de cantaria, achan-
do-se os ditos quartos consideravel-
mente arruinados; que tendo sobre
todos esses terrenos e predios, situa-
dos na freguesia de S.ta Rita, corrido
uma acção de desapropriação pelo
Juiso dos feitos da Fazenda Nacional,
em que fora Autora a m.ma Fazenda
e Réo elle outorg.e que appellara bem
como o inventariante da Fazenda
N.al p.a o Tribunal da Relação da Sen-
tença proferida pelo Juiz dos feitos,
annullando aquelle Tribunal o
processo por accordão de 20 de Ju-
lho de 1880, confirmado por ou-
tro de 24 de Março de 1881, e pon-
derando o outorgante na conveni-
encia de uma transacção com a
Administração Publica de modo
a evitar o proseguimento e reno-
vação de peritos, sempre prejudi-
ciaes ás Partes, e ao mesmo tem-
po habilitar o Governo Imperial
a mandar proceder as obras com-
plementares da Estação Maritima
da Jamboa, deliberou vender á ou-
torgada pela quantia de 330:000$000
rs. todos os terrenos e predios retro
mencionados, inclusive benfeitorias,

aguas e accessorios inherentes ao solo, como de facto vende pela presente Escriptura renunciando á toda e qualquer reclamação judicial ou extrajudicial tanto sobre os immoveis ora vendidos como seos rendimentos e lucros cessantes, transferindo na outorgada todo o direito e acção, dominio e posse e serviões que tem nos referidos terrenos, predios, aguas e benfeitorias por força deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a todo o tempo a fazer boa, firme e valiosa esta venda por si, seos herdeiros e successores e á evicção de direito e a dar á outorgada plena e geral quitação da alludida importancia de 330:000$000 rs. que só receberá dos cofres publicos depois que houver effectuado no registro geral a transcripção desta venda. Comprometendo-se o outorg.e a desoccupar os referidos predios dos seus moveis que n'elles tem dentro no praso de quinze dias a datar de hoje. E pelo Ex.mo Procurador Fiscal foi dito que em nome e por parte da outorgada Fazenda Nacional e em virtude do despacho do Ex.mo Ministro da Fazenda de 29 de Janeiro ultimo sob requisição do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras publicas, constante do

Aviso de 25 do mesmo mez, acceita-
va a presente Escriptura na forma
accordada, ficando entendido que ne-
nhuma indemnisação mais é devi-
da ao outorgante por qualquer ti-
tulo que seja e exonerada a outor-
gada de toda e qualquer responsa-
bilidade tanto em relação ao pas-
sado como ao futuro. Não paga im-
posto de transmissão por ser com-
pra feita pelo Estado em vista do
Art.º 23 n.º 1 do Regulamento de 31
de Março de 1874 e somente sello
proporcional por estampilhas
do valor respectivo. Apresenta o
Conhecimento do imposto predial
relativo ao predio da rua da Uni-
ão n.º 3 no 1.º semestre do Exercicio
de 1882 á 1883, não o fazendo quanto
aos demais mencionados nesta Escri-
ptura por se acharem na Recebe-
doria do Municipio com a nota de-
molidos. E por estarem assim jus-
tos e satisfeitos estipularão a presen-
te Escriptura e me pedirão que a lan-
çasse nestas Notas tendo-me sido
distribuida hoje; e lhes sendo lida,
resalvo a entrelinha supra que diz
aliás por verba. Pagou-se nesta da-
ta a quantia de trezentos e trinta
mil réis de sello sob o numero
doze, cuja verba esta rubricada por
Lemos e Castro. O conhecimento é

do teor seguinte: Setimo districto folhas trinta e cinco. Dezeseis mil quatro centos setenta e tres. Moura. Numero. Serie. Primeiro semestre de 1882-1883. Importo predial setenta e dous mil reis. Multa de seis por cento; quatro mil trezentos e vinte. Setenta e seis mil trezentos e vinte. Certifico que o Snr. Joaquim Fernandes de Oliveira Mendes deve a quantia de setenta e dous mil reis importo do predio da rua da União nº 3. Recebedoria do Rio de Janeiro, quatro de Novembro de mil oito centos setenta e dous. Pelo Chefe de Secção José Baptista de Figueiredo Sobrinho. Recebi em tres de Fevereiro, de mil oito centos setenta e tres. Caminha. Aceitarão e assignão com as testemunhas presentes a todo este acto, Joaõ Carlos da Costa Barradas e Estevão José Pires Ferrão, reconhecidas de mim e perante mim Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabellião que a escrevi; Joaquim Fernandes de Oliveira Mendes - João Cardoso de Menezes e Souza - João Carlos da Costa Barradas - Estevão Jº Pires Ferrão. E trasladada em a data retro. Eu Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabellião, que subscrevo e assigno em publico e raso.

942

24-9-923

1

-Em test.º da verd.e (Estava o signal pu-
blico do Tabellião, e assignado)- Ant.º
Joag.m de Cantanheda Jor.

Confere com o original. Com-
missão do Cadastro em 24 de
Setembro de 1923. Carlindo
Gurgel de Oliveira. 2.º Esc.
~~exhibindo~~ ~~Pelo~~ ~~Pelo~~ Pelo Cap.m Valdemar Rodrigues Alegre
Valdemar Rodrigues escrivão eff.º addº
Foi registrada no L.º 4 G á pag. 342, sob o
n.º de Ordem 5748. Valdo